# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pongaí**
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

**Câmara Municipal de Pongaí**
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024**

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 008/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA SILVIA HELENA PASCOAL ANDRADE 15424040888,** CNPJ nº 30.961.656/0001-31, com sede na Estância Aranchim s/nº – Bairro Paçoca – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Monitoria em Corte, Costura e demais atividades pertinentes junto ao Setor Social deste Município.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ**

.....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024**

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 009/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.,** CNPJ nº 12.665.387/0001-84, com sede na Rua Maranhão nº 107 – Bairro Centro – CEP 19.830-000 – Echaporã – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Pongaí através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 21.360,00 **(vinte e um mil e trezentos e sessenta reais), conforme** recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ**

.....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024**

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 010/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA FABIO FRIZZI SCLAUZER,** CNPJ nº 24.607.892/0001-51, com sede na Rua Casemiro Sclauzer nº 210 – Bairro Jardim Junqueira Meirelles – CEP 16.670-000 – Presidente Alves – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de atomização costal/nebulização para combate ao Mosquito Adulto Aedes Aegypti (casa a casa) em 100 quadras do Município de Pongaí

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PONGAÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ**

.....